



Comprovante de Publicação

Nº: **33222**

Data/Hora Veiculação: **08/11/2016 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.321/2016**

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2606/2016**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2606/2016, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FOLHAS 101.**

Identificação: **4151/2016**

Data Publicação :
09/11/2016

Completo

DECRETO Nº 30.321/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 176 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 ? Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2606/2016, em atendimento ao despacho de folhas 101. Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, do Decreto devidamente publicado. Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de outubro de 2016. RUI SERGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal NISLAINE CAVALIM Diretora Geral da SMGP ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/imfs. Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.08 14:33:27 -02'00'